



# Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 35/70

AUTORIZA A VENDA, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CAPOTA USADA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A VENDER, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, E POR PREÇO NÃO INFERIOR A NCR.\$ 90,00 (NOVENTA CRUZEIROS NOVOS), UMA CAPOTA USADA DE PICK-UP JEEP.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA DEVERÃO CONSTAR TÔDAS AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS À VENDA A QUE SE REFERE ÊSTE ARTIGO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, AOS 17 DE AS DO MÊS DE JANEIRO DE 1970.

  
VITOR VALENDOLF

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

  
WILSON DALLAGO  
SECRETÁRIO